



CONTRATO Nº 156/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025 – CC-PMCSF.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – SRP 003 – CC/PMCSF

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE E A EMPRESA REAL ALIMENTOS, CESTAS BÁSICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS:

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, o **MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.766.129/0001-69, com sede na Praça São Félix, 20 – Centro – Camocim de São Félix – PE, neste ato representado por seu Prefeito/Gestor, **Sr. SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES**, residente e domiciliado na cidade de Camocim de São Félix-PE, na qualidade de **CONTRATADA**, a empresa **REAL ALIMENTOS, CESTAS BÁSICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Dr. Belmínio Correia, 800 – Capibaribe – São Lourenço da Mata (PE), inscrita no CNPJ 58.130.836/0001-90, aqui representada por seu representante legal **LEONARDO MEDEIROS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 066.852.104-00, no final subscrito, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo como Processo Licitatório realizado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – SRP 003/2025 - CC/PMS** e, ainda, de acordo com a proposta de preços da **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa(s) para Registro de Preços Consignado em Ata pelo prazo de 12(doze) meses para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a composição de gêneros da Merenda Escolar com a finalidade de atender aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Camocim de São Félix/PE, para o exercício 2025, conforme especificado e quantificado no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, sendo parte integrante do mesmo, independente de transcrição.

§ 1º - O objeto deverá ser entregue, **parceladamente**, pela(s) contratada(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Secretaria Educação e Cultura de Camocim de São Félix/PE, através de Ordem de Fornecimento, no seguinte local situado na Praça São Félix, s/n, Centro, CEP 55.665-000, Camocim de São Félix/PE – PE.

LEONARDO
MEDEIROS
DA
SILVA:0668
5210400

Assinado de
forma digital por
LEONARDO
MEDEIROS DA
SILVA.06685210
400
Dados:
2025.06.09
11:04:17 -03'00'

Praça São Félix, 20 – Centro, Camocim de São Félix – PE, 55665-000 Fone: (81) 3743-1156



§ 2º - Os quantitativos indicados são estimativos podendo o Município de Camocim de São Félix/PE executá-lo no todo ou em parte conforme necessidade de consumo e capacidade de armazenamento gerenciada pela Secretaria demandante, respeitados os limites legais de redução e acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

§ 1º - O prazo para a entrega do objeto licitado será de até **10 (dez) dias úteis**, contados da solicitação pelo Secretaria de Educação de Camocim de São Félix/PE, através da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

§ 2º - A Contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender à(s) especificação(ões) anexa(s) a este Edital e/ou apresentar(em) defeito(s) de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do novo produto será de até **48h (quarenta e oito horas)**, contado do recebimento da solicitação de troca.

§ 3º - Não será admitida/recebida entrega parcial dos produtos solicitados por meio das Ordens de Fornecimento expedidas pela Contratante, devendo ser entregue o quantitativo total descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica.

§ 4º - A validade de todos os produtos contemplados neste Contrato, fornecidos pela contratada, deverá ser de, no mínimo, **12 (doze) meses** a partir da data de entrega dos produtos, ou, na impossibilidade técnica, devido à natureza do produto, que os produtos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, **75%** de sua validade, contados da data de fabricação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o **VALOR TOTAL de R\$ 325.175,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL, CENTO E SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**. Destarte a CONTRATADA foi vencedora dos ITENS abaixo relacionados, devendo ater-se as especificações sintéticas, aos quantitativos e preços, conforme disposto na proposta da CONTRATADA, sintetizada na tabela abaixo, posto que são os constantes do Certame.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR ESTIMADO	TOTAL
------	----------------	-----	-----	----------------	-------

LEONARD
O
MEDEIROS
DA
SILVA:066
85210400

Assinado de
forma digital
por LEONARDO
MEDEIROS DA
SILVA:0668521
0400
Dados:
2025.06.09
11:04:39 -03'00'

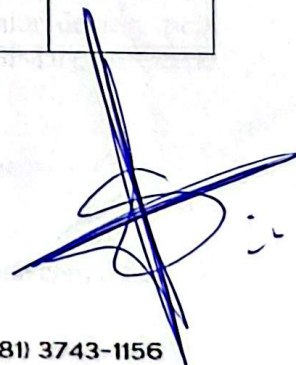
Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000 Fone: (81) 3743-1156

41	CARNE BOVINA MOÍDA - de primeira, produto obtido a partir da moagem de massas musculares de carcaças de bovinos, congelada, com teor máximo de 10% de gordura. A matéria-prima a ser utilizada deve estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos etc. Deve apresentar-se em cor vermelho brilhante com aspecto e cheiro próprios. Produto acondicionado em pacotes de polipropileno reforçado com todas as especificações necessárias, inclusive data de validade e carimbo de inspeção emitido por órgão competente - embalagem de 500g.	KG	4.000	12,19	48.760,00
42	FÍGADO BOVINO, apresentado em peças inteiras, congelado, com aspecto de aspecto brilhante avermelhado escuro, sabor e cheiro característicos, isento de manchas esverdeadas, sem manchas esverdeadas ou amarelados, acondicionado em saco de polietileno transparente.	KG	2.000	9,26	18.520,00
43	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE - produto preparado com carne bovina tipo charque ponta de agulha, boa qualidade, de consistência firme, com cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e materiais estranhos. Deve ser entregue acondicionada em embalagem primária do fabricante (a vácuo) ou embalada em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, peso e data de validade.	KG	3.000	25,00	75.000,00
44	CARNE BOVINA TIPO PATINHO - Proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Em bifes sem osso, contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% de aponevroses. A Carne bovina Tipo Patinho, fresca, deve apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deve ser entregue embalada em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, peso, datas do abate e entrega.	KG	3.000	32,99	98.970,00

LEONARDO
O
MEDEIROS
DA
SILVA:0668
5210400

Assinado de
forma digital
por LEONARDO
MEDEIROS DA
SILVA:06685210
400
Dados:
2025.06.09
11:04:49 -03'00'

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000 Fone: (81) 3743-1156



45	OVOS DE GALINHA CLASSE A - Produto fresco de ave galinácea, tipo médio, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal-RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA. Bandeja com 30 unidades. Devendo atender às exigências do regulamento com identificação do produto e prazo de validade.	BANDEJA	1.500	12,99	19.485,00
46	PEITO DE FRANGO - Com Osso, De Abate Recente, Congelado, Com Temperatura De -10 A -25c, Com Adição De Água De No Máximo 6%. Aspecto Próprio, Não Amolecido E Nem Pegajosa, Cor Própria Sem Manchas Esverdeada, Cheiro E Saber Próprio, Com Ausência De Sujidades, Parasitos E Larvas - Embalagem De 1kg Com Registro Do Sif Ou Sisb.	KG	6.000	14,65	87.900,00
47	LINGUIÇA CALABRESA Descrição: Linguiça defumada calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno, c/validade mínima de 2 meses a contar da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a nta-05 (decreto 12.486 de 20/10/78), inst. normativa nr.4, DE 31/03/00, SDA e suas posteriores alterações. Produto sujeito verificação no ato da entrega.	KG	200	17,70	3.540,00
					352.175,00

§ 1º - O Contratante efetuará o pagamento das faturas referentes ao fornecimento do objeto deste acordo **em até 30 (trinta) dias consecutivos**, a contar da entrada da(s) Nota(s) Fiscal(s) devidamente atestada(s) pelo Gestor do Município ou pessoa por ele designada, ao Departamento Financeiro do Município de Camocim de São Félix/PE, localizado na Rua Av. Coronel José Pessoa, s/n, centro - Camocim de São Félix/PE.

§ 2º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

§ 3º - Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato.

§ 4º - Por ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar ainda:

a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS.

LEONARDO
O
MEDEIRO
S DA
SILVA:066
85210400

Assinado de
forma digital
por LEONARDO
MEDEIROS DA
SILVA:0668521
0400
Dados:
2025.06.09
11:05:02 -03'00'

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000 Fone: (81) 3743-1156



- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada

§ 5º - O pagamento será realizado, após a apresentação pela Contratada da nota fiscal devidamente preenchida e indicação do banco, agência e conta bancária da empresa que receberá o valor do objeto.

§ 6º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 7º - Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

§ 8º - A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada para correção e nesse caso, o prazo previsto no item 6.3. será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

§ 9º - Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

§ 10 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado no Contrato.

§ 11 - Não será concedido reajuste ou correção monetária ao valor do Contrato, exceto quando, após o período de 12 meses iniciais, houver prorrogação de eventual contrato celebrado, hipótese na qual os preços poderão ser reajustados com base no IPCA/IBGE, a requerimento da contratada, apurado desde a data do orçamento estimado, conforme preceitua o art. 25, § 7º da Lei 14.133/21.

§ 12 - Em caso de prorrogação do prazo contratual sem a concessão do reajuste, a Contratada deverá expressar por escrito sua renúncia ao reajuste previsto no §11.

§ 13 - Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 124, inciso II, d da Lei 14.133/21 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento(s).

§ 14 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tanto, a contratada não tenha concorrido de alguma forma; haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

§ 15 - Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de comprovação da superveniência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, e, caso provada, deverá ser formalizada por meio de Termo Aditivo.

§ 16 - Os pagamentos dos valores acima referidos também ficam condicionados à comprovação do recolhimento dos encargos previdenciários pela Contratada.

LEONARDO
MEDEIROS
DA
SILVA:0668
5210400

Assinado de forma
digital por
LEONARDO
MEDEIROS DA
SILVA:06685210400
Dados: 2025.06.09
11:05:18 -03'00'



§ 17 - No valor contratado estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto deste contrato.

§ 18 - Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

4. CLÁUSULA QUARTA - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Todos os valores financeiros a serem pagos, decorrentes do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
02.07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.07.04	MANUEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-RECURSOS
12.361.0120.2272.0000	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS VINCULADAS A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
02.07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.07.04	MANUEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-RECURSOS
12.306.0121.2079.0000	PROGRAMA MERENDA NA ESCOLA-PNAE
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
02.07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.07.0	MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO – IMPR E TRANS
12.306.0121.2078.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA - RECEBIMENTO/ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto deste contrato será recebido conforme a seguir:

- Provisoriamente:** pelo Prefeito/Secretário ou pessoa por ele designada, para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações expressas neste Edital e Anexos e o produto entregue, inclusive, serão verificadas as características e compatibilidade dos itens, bem como a marca, validade (quando for o caso) além de outras informações pertinentes;
- Definitivamente:** pelo Prefeito/secretário ou pessoa por ele designada, depois de confirmada a compatibilidade das especificações e quantitativos dos produtos entregues com as propostas comerciais apresentadas e condições exigidas no instrumento convocatório, até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

5.2. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal da CONTRATADA, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

LEONARDO
MEDEIROS
DA
SILVA:0668
5210400

Assinado de
forma digital por
LEONARDO
MEDEIROS DA
SILVA:06685210
400
Dados:
2025.06.09
11:05:30 -03'00'

Praça São Felix, 20 - Centro, Camocim de São Felix - PE, 55665-000 Fone: (81) 3743-1156



5.4. São de responsabilidade do fornecedor os padrões adequados de segurança e qualidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da execução Contratual.

5.5. O produto ofertado deverá ser acondicionado conforme praxe do fabricante, garantindo sua total integridade até o uso. Rotulado conforme legislação vigente. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações vigentes.

5.6. Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado e com plena condição de uso/utilização.

5.7. A aceitação definitiva não acarretará de modo algum a exoneração da Contratada da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a execução dos mesmos.

5.8. Com requisito para a aceitação da Nota Fiscal, a Contratada deve fazer constar, no corpo da nota Fiscal, o prazo de validade e a identificação do nº do Lote do Medicamento (Acórdão. Nº 2544/2017 – Plenário - TCU / Acórdão 8.770/2016 – 2ª Câmara – TCU).

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO FMS DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/CONTRATANTE

6.1. As obrigações do CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTATAÇÃO

8.1. Não será permitida a subcontratação do objeto deste contrato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As regras relativas à apuração e aplicação das sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1. A extinção do contrato se dará nos termos dos artigos 106, inciso III, ou 137 da Lei n. 14.133/2021.

10.1.1. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

10.1.2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo

LEONARDO
MEDEIROS
DA
SILVA:0668
5210400

Assinado de
forma digital por
LEONARDO
MEDEIROS DA
SILVA:066852104
00
Dados:
2025.06.09
11:05:45 -03'00'

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000 Fone: (81) 3742-1156



da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.333, de 2021.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

11.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS AGENTES DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Durante a vigência do Contrato, o controle da execução será acompanhado pelos seguintes servidores:

ORGAO GERENCIADOR	Fiscal: LETÍCIA BISPO VIEIRA MONTEIRO (NUTRICIONISTA);
	Gestor: JOSÉ ADALBERTO DA SILVA (SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA),

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Adjudicatária, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DESPESAS DO CONTRATO

13.1. Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas e despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único: Serão da contratada todas as despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do Contrato, conforme preconizado no art. 121, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

LEONARD
O
MEDEIROS
DA
SILVA:066
85210400

Assinado de
forma digital
por LEONARDO
MEDEIROS DA
SILVA:0668521
0400

Dados:
2025.06.09
11:06:01 -03'00'

Praça São Félix, 20 – Centro, Camocim de São Félix – PE, 55665-000 Fone: (81) 3743-1156



14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS TOLERÂNCIAS

15.1. Quaisquer tolerâncias entre as partes, observando-se a razoabilidade e o interesse público, não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste instrumento.

17. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal.

Camocim de São Félix (PE), 09 de junho de 2025.

SOSTENES RUBANO NEVES PONTES

Prefeito/Contratante

**LEONARDO MEDEIROS
DA SILVA:06685210400**

Assinado de forma digital por LEONARDO
MEDEIROS DA SILVA:06685210400
Dados: 2025.06.09 11:06:54 -03'00'

**REAL ALIMENTOS, CESTAS BÁSICAS E AMTERIAL DE
LIMPEZA EM GERAL LTDA**
Contratada

TESTEMUNHAS.

MICKAEL REGIS BEZERRA DOS SANTOS
CPF: 047.648.644-01

JOSÉ CARLOS DE LEMOS
CPF: 019.941.814-43



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FELIX / PE

ATT: A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 04/02/2025

OBJETO: Registro de Preços Consignado em Ata pelo prazo de 12(doze) meses para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a composição de gêneros da Merenda Escolar com a finalidade de atender aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Camocim de São Félix/PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT	EXTENSO	TOTAL	EXTENSO
1	ACHOCOLATADO EM PÓ – mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. Embalagem: deve estar acondicionado em pacotes de políéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 200g cada. Prazo de validade mínimo: 06 meses a contar a partir da data de entrega.	CACAU FOODS	UND	4.000,00	R\$ 3,42	três reais e quarenta e dois centavos	R\$ 13.680,00	treze mil, seiscentos e oitenta reais
4	ARROZ INTEGRAL – características técnicas: classe: longo, fino, tipo I Integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PRINCESA	KG	40	R\$ 5,67	cinco reais e sessenta e sete centavos	R\$ 226,80	duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos
6	AVEIA EM FLOCOS - produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Composição centesimal para uma porção de 30 g: 4,3 g de proteínas, 2,2 g de gorduras totais, 17 g de carboidratos e 2,9 g de fibra alimentar. Embalada em polietileno atóxico, contendo 200 g. Reembalados em caixas de papelão resistentes.	PRONTU	UND	120	R\$ 3,49	três reais e quarenta e nove centavos	R\$ 418,80	quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos
11	BOLINHO DE CHOCOLATE RECHEADO DE CHOCOLATE – embalado individualmente com 30 a 40 gramas. Produto preparado com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente; deve ter os registros nos órgãos competentes de fiscalização e estar de acordo com a legislação vigente. O produto deve ter validade de, no mínimo, 30 dias da data da entrega.	BAUDUCO	UND	3.000,00	R\$ 3,89	três reais e oitenta e nove centavos	R\$ 11.670,00	onze mil, seiscentos e setenta reais

REAL ALIMENTOS, CESTAS BÁSICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA ,CNPJ: 58.130.836/0001-90, END. AV DOUTOR BELMINIO CORREIA, CEP: 54.705-000, SÃO LOURENÇO DA MATA-PE, FONE: (081)99792-3434, EMAIL: REAL.ALIMENTOSDISTRIBUIDORA@gmail.com



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT	EXTENSO	TOTAL	EXTENSO
12	CEREAL MATINAL SEM AÇÚCAR - Alimento a base de milho em flocos, não deverá apresentar apurçares e edulcorantes adicionados, deverá ser fortificado com ferro e ácido fólico. Deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Não deverá conter glúten em sua composição. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em pacotes totalmente recicláveis, transparente, atóxico, bem vedados, contendo 1kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega. O produto deve ter os registros nos órgãos competentes de fiscalização e estar de acordo com a legislação vigente. OBS: apresentação obrigatória de amostra.	SUCRILHOS	KG	300	R\$ 5,99	cinco reais e noventa e nove centavos	R\$ 1.797,00	mil setecentos e noventa e sete reais
13	CAFÉ PURO - torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado (500 g) alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem contendo dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, peso líquido, selo de pureza ABIC.	SUPREMO	UND	1.400,00	R\$ 8,31	oito reais e trinta e um centavos	R\$ 11.634,00	onze mil, seiscentos e trinta e quatro reais
14	CANELA EM PÓ - contendo 30 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	SÃO JOÃO	UND	150	R\$ 1,85	um real e oitenta e cinco centavos	R\$ 277,50	duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos
15	COLORIFICO EM PÓ FINO - (COLORAU) O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc nº276/2005. Fardo com 1 kg.	SÃO MARCOS	FARDO	400	R\$ 6,68	seis reais e sessenta e oito centavos	R\$ 2.672,00	dois mil, seiscentos e setenta e dois reais
16	CONDIMENTO EM PÓ - fino, homogêneo, destinado a temperar alimentos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Moído, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Fardo com 1 kg.	SÃO MARCOS	FARDO	250	R\$ 7,79	sete reais e setenta e nove centavos	R\$ 1.947,50	mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos
19	FARINHA DE ARROZ - Especial, com fermento, embalada em sacos plásticos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem 200g.	PRONTU	UND	700	R\$ 6,89	seis reais e oitenta e nove centavos	R\$ 4.823,00	quatro mil, oitocentos e vinte e três reais
23	FEIJÃO MACASSAR - grupo 2, branco, tipo 1 de primeira qualidade. Embalagem de 1 kg.	SERRA VERDE	KG	900	R\$ 5,21	cinco reais e vinte e um centavos	R\$ 4.689,00	quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais
26	LEITE CONDENSADO: Especificação Técnica: Leite Condensado/Composto de Leite Semidesnatado, Açúcar e Lactose; de Consistência Cremosa e Textura Homogênea; Validade Mínima 10 Meses a Contar Da Entrega Embalagem Primária Atóxica. Devidamente Lacrada; 395g (caixinha)	ITALAC	UND	1.500,00	R\$ 4,45	quatro reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 6.675,00	seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais
27	LEITE DE CÔCO - contendo no mínimo 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	IMPERIAL	UND	3.200,00	R\$ 1,52	um real e cinquenta e dois centavos	R\$ 4.864,00	quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais

REAL ALIMENTOS, CESTAS BÁSICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA, CNPJ: 58.130.836/0001-90, END. AV DOUTOR BELMINIO CORREIA, CEP: 54.705-000, SÃO LOURENÇO DA MATA-PE, FONE: (081)99792-3435, EMAIL: REALALIMENTOSDISTRIBUIDORA@gmail.com



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT	EXTENSO	TOTAL	EXTENSO
31	MACARRÃO TIPO NINHO - A base de farinha de trigo especial de sêmola ou semolina enriquecida com ferro e ácido fólico, com ovos, submetido a processo de secagem. O produto deverá estar de acordo com as legislações vigentes. Com validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 g.	VITARELLA	UND	1.200,00	R\$ 5,01	cinco reais e um centavo	R\$ 6.012,00	seis mil e doze reais
33	MEL DE ABELHA - Mel, abelha, não conter adição de açúcares e outras substâncias que alterem sua composição original. Não conter aditivos, contaminantes, data de fabricação, prazo de validade, registro do mapa, apresentar aspecto líquido, cristalino ou parcialmente cristalizado, cor levemente amarelada a castanho escuro, aroma característico.	ZUMBI	KG	50	R\$ 43,79	quarenta e três reais e setenta e nove centavos	R\$ 2.189,50	dois mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos
34	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ - milho seco processado em grãos crus, inteiros para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, livre de sujeiras, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais, acondicionado em saco plástico resistente. A embalagem deve conter data de fabricação e validade do produto, contendo 500g.	KIVITA	PCT	3.600,00	R\$ 1,53	um real e cinquenta e três centavos	R\$ 5.508,00	cinco mil, quinhentos e oito reais
36	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - SABOR BOI, obtida da extrusão da farinha desengordurada de soja, de procedência nacional, embalagem atóxica e termosselada, com declaração de marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Isenta de mofo ou bolor ou outras substâncias tóxicas ou nocivas. COM 400G	SUPRESOY	UND	2.100,00	R\$ 3,67	três reais e sessenta e sete centavos	R\$ 7.707,00	sete mil, setecentos e sete reais
37	SAL REFINADO IODADO - com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado (pacote c/ 1kg).	MASTER	KG	900	R\$ 0,69	sessenta e nove centavos de real	R\$ 621,00	seiscentos e vinte e um reais
39	VINAGRE BRANCO - fermentado acético de álcool, acidez 4%, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico resistente com tampa inviolável hermeticamente. Embalagem 500 ml.	AURORA	UND	650	R\$ 1,34	um real e trinta e quatro centavos	R\$ 871,00	oitocentos e setenta e um reais
40	XERÉM - Milho pilado, grosso, que não passa na peneira. Deverá ser enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), substâncias essenciais no combate a anemia por carência de ferro. Unidade de 500 g. Embalagem primária de 500g.	KIVITA	UND	990	R\$ 1,50	um real e cinquenta centavos	R\$ 1.485,00	mil quatrocentos e oitenta e cinco reais
41	CARNE BOVINA MOÍDA - de primeira, produto obtido a partir da moagem de massas musculares de carcaças de bovinos, congelada, com teor máximo de 10% de gordura. A matéria-prima a ser utilizada deve estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos etc. Deve apresentar-se em cor vermelho brilhante com aspecto e cheiro próprios. Produto acondicionado em pacotes de polipropileno reforçado com todas as especificações necessárias, inclusive data de validade e carimbo de inspeção emitido por órgão competente - embalagem de 500g.	AKI CARNES	KG	4.000,00	R\$ 12,19	doze reais e dezenove centavos	R\$ 48.760,00	quarenta e oito mil, setecentos e sessenta reais
42	FÍGADO BOVINO, apresentado em peças inteiras, congelado, com aspecto de apecto brilhante avermelhado escuro, sabor e cheiro característicos, isento de manchas esverdeadas, sem manchas esverdeadas ou amareladas, acondicionado em saco de polietileno transparente.	AKI CARNES	KG	2.000,00	R\$ 9,26	nove reais e vinte e seis centavos	R\$ 18.520,00	dezoito mil, quinhentos e vinte e seis reais



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT	EXTENSO	TOTAL	EXTENSO
43	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE - produto preparado com carne bovina tipo charque ponta de agulha, boa qualidade, de consistência firme, com cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e materiais estranhos. Deve ser entregue acondicionada em embalagem primária do fabricante (a vácuo) ou embalada em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, peso e data de validade.	FRINENSE	KG	3.000,00	R\$ 25,00	vinte e cinco reais	R\$ 75.000,00	setenta e cinco mil reais
44	CARNE BOVINA TIPO PATINHO - Proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Em bifes sem osso, contendo no máximo 10% de gordura, isenta de cartilagem, sem sebo, máximo de 3% de aponeuroses. A Carne bovina Tipo Patinho, fresca, deve apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deve ser entregue embalada em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, peso, datas do abate e entrega.	AKI CARNES	KG	3.000,00	R\$ 32,99	trinta e dois reais e noventa e nove centavos	R\$ 98.970,00	noventa e oito mil, novecentos e setenta reais
45	OVOS DE GALINHA CLASSE A - Produto fresco de ave galinácea, tipo médio, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPDA/MA. Bandeira com 30 unidades. Devendo atender às exigências do regulamento com identificação do produto e prazo de validade.	GEMA REAL	BANDEIA	1.500,00	R\$ 12,99	doze reais e noventa e nove centavos	R\$ 19.485,00	dezenove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais
46	PEITO DE FRANGO - Com Osso, De Abate Recente, Congelado, Com Temperatura De -10 A -25°C, Com Adição De Água De No Máximo 6%. Aspecto Próprio, Não Amolecido E Nem Pegajoso. Cor Própria Sem Manchas Esverdeadas, Cheiro E Sabor Próprio, Com Ausência De Sujidades, Parasitos E Larvas - Embalagem De 1kg Com Registro Do Sif Ou Sisb.	MAURICEA	KG	6.000,00	R\$ 14,65	quatorze reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 87.900,00	oitenta e sete mil e novecentos reais
47	LINGUIÇA CALABRESA Descrição: Linguiça defumada calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno, c/ validade mínima de 2 meses a contar da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a nta-05 (decreto 12.486 de 20/10/78), inst. normativa nr 4, DE 31/03/00, SDA e suas posteriores alterações. Produto sujeito verificação no ato da entrega.	CARRER	KG	200	R\$ 17,70	dezesseis reais e setenta centavos	R\$ 3.540,00	três mil, quinhentos e quarenta reais
48	BATATA INGLESÁ: In natura, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	IN NATURA	KG	1.400,00	R\$ 2,99	dois reais e noventa e nove centavos	R\$ 4.186,00	quatro mil, cento e oitenta e seis reais
quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e vinte e nove reais e dez centavos							R\$	446.129,10

REAL ALIMENTOS, CESTAS BÁSICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA, CNPJ: 58.130.836/0001-90, END. AV DOUTOR BELMINIO CORREIA, CEP: 54.705-000, SÃO LOURENÇO DA MATA-PE, FONE: (081)99792-3434, EMAIL: REAL-ALIMENTOSDISTRIBUIDORA@gmail.com



.....**CONDIÇÕES DE PROPOSTA DE PREÇO

- 1- Da Validade da proposta: 90 (noventa) Dias
- 2- Do Prazo de execução do objeto licitado : de acordo com o edital.
- 3- Das Condições de entrega: De acordo com o edital.
- 4- Do Prazo de fornecimento: : De acordo com o edital.
- 5- Os preços da proposta são fixos e irrevogáveis.
- 6- Dados bancários: Banco Santander (033) - Ag.: 3757 - C/c.: 13009928-4

- Declaração (1): Declaramos que já estão inclusos nos preços ofertados, todos os impostos diretos e ou indiretos, sejam estes fiscais e previdenciários, bem como, bonificações / benefícios e todas as despesas indiretas, além de mão de obra e todas as despesas gerais, tais como: taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas que estejam relacionadas com a entrega dos produtos objeto desta licitação PE nº 039/2022
- Declaração (2): Declaro que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos desta licitação e seus anexos e de que tem total conhecimento de todas as condições nelas contidas.
- Declaração (3): Declaro, sob as penas da lei, que cumprimos rigorosamente as resoluções da ANVISA, no tocante a controle sanitário da produção e da comercialização de produtos submetidos à vigilância sanitária, inclusive dos ambientes, dos processos, dos insumos e das tecnologias a eles relacionados a alimentos e à saúde da população.

Assinado de forma digital por
LEONARDO MEDEIROS
LEONARDO MEDEIROS DA
DA SILVA:06685210400 SILVA:06685210400

Dados: 2025.06.06 09:31:52 -03'00'

REAL ALIMENTOS, CESTAS BÁSICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA
LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
RG Nº 126.605.34-33 - SSP/BA
SÓCIO ADMINISTRADOR